



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12999/2014

REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Sistema de Registro de Preços

PROCESSO CLC - 143/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº XX/2014

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2014, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes, 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 22/2014, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa para aquisição de leitores ópticos de código de barras, impressoras térmicas para etiquetas, ribbons e etiquetas de papel, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Compex Tecnologia Ltda

CNPJ: 03.391.625/0001-10

END: Rua da Paz, 1220, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP

CEP: 04713-001

FONE: TELEFONE: (11) 3030-9333

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa para

aquisição de leitores ópticos de código de barras, impressoras térmicas para etiquetas, ribbons e etiquetas de papel, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência), que integra o presente Edital, independentemente de transcrição, e Edital de Licitação Pregão nº 22/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 3.1.1. cometer fraude fiscal;
- 3.1.2. apresentar documento falso;
- 3.1.3. fazer declaração falsa;
- 3.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 3.1.5. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- 3.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 3.1.7. não mantiver a proposta.

3.2 Para os fins da subcondição 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

3.3 Além das sanções previstas no item 3.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;



As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, a mesma ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto. Após trinta dias de atraso na entrega dos produtos, a contratante poderá considerar inexecução total do objeto.

b.2) Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para execução dos serviços da garantia.

3.4 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.5 As sanções previstas nos itens 3.1 e alínea "a" do item 3.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b" do item 3.3.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.7 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.8 No caso das penalidades previstas no item 3.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 22/2014 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 22/2014 - modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 22/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A licitante deverá entregar os materiais licitados no Almoxarifado do Ministério Público do Estado do Piauí, localizado na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, CEP:

CS
P 6

64000-060, telefone: (86) 3216-4550, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00h às 14:00h;

5.2 Prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora;

5.3 Após a comunicação ao fornecedor da ordem de fornecimento, o mesmo **terá que retirá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis**. Não retirando dentro deste prazo, será começado a contagem do prazo a partir para a entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar do artifício de não ter recebido a ordem para ter um prazo maior para a entrega;

5.4 A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, bem como pela garantia e assistência técnica dos mesmos, obedecendo às especificações presentes no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.2 - O material/produto deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

6.3 - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos, bem como por todo transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

6.4 - Entregar os materiais/produtos constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

6.5 - Não transferir a terceiros, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade na execução do contrato;

6.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

6.7 - Substituir, nos termos do subitem 6.2 do Termo de Referência (Anexo I), o material/produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

6.8 - Retirar o material/produto rejeitado no prazo máximo de 15 dias corridos, após a notificação descrita no subitem 5.4 do Termo de Referência (Anexo I), sendo que o MP-PI não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material/produto abandonado em suas dependências;

6.9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao MP-PI ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.10 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes



aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o MP-PI;

6.11 - Considerar que a ação de fiscalização do MP-PI não exonera a empresa contratada de suas responsabilidades contratuais;

6.12 - Comunicar à CONTRATANTE, no limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data que antecede a entrega ou a retirada do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

6.13 - Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.15 - Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

6.16 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.17 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.18 - Responsabilizar-se:

6.18.1 - por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços" e a integral liquidação de indenização aca-so devida a terceiros;

6.18.2 - pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato.

6.19 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.20 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, nos termos do Ato PGJ nº 462/2013;

7.2 - Zelar pela segurança dos materiais/produtos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

7.3 - Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado;

7.4 - Sustar a aquisição do material/produto por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

7.5 - Emitir formalmente Ordem de Fornecimento para a CONTRATADA;

7.6 - Convocar reunião inicial, quando necessário, com todos os envolvidos na contratação;

7.7 - Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais.

7.8 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA- DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária estadual, certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa da dívida ativa federal, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 8.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 8.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 8.4 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.
- 8.6 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.
- 8.7 A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta avença.
- 8.8 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

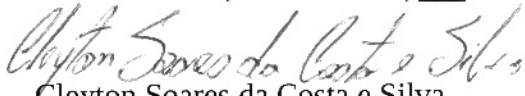
- 9.1. O fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 9.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 9.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

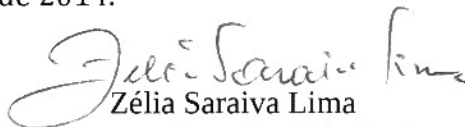
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 22/2014, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **Complex Tecnologia Ltda** classificada no certame supra numerado.
- 10.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da
- 

utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de novembro de 2014.

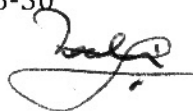

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: Compex Tecnologia Ltda

NOME DO REPRESENTANTE: Ronaldo Marcelino Barbosa - RG 13147602 SSP-SP - CPF 011.935.308-30



ANEXO I

LOTE I

Item	Discriminação	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
1	LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRAS Gatilho eletrônico automático; Portátil e fixo; Edição de dados; Suporte ajustável; Ativação de curto e longo alcances; Fonte de luz; Diodo de luz visível: mínimo de 630 nm +/- 10 nm; Potência do Laser: 0,96 mW (pico); Largura de campo: 64 mm na face e 249 mm a 203 mm de distância; Velocidade de varredura: 100 varreduras por segundo; Padrão de varredura: Uma linha; Barra mínima de leitura: 3 mils; Ativação por infravermelho: Longa distância: 0 a 279 mm; Curta distância: 0 a 102 mm; Contraste: 20% mínimo de refletância; Alertas: luminoso e sonoro; Indicador luminoso: Verde: laser ligado, pronto para ler; Vermelho: Boa leitura; Tensão de entrada: 5 VDC +/- 5%; Temperatura de Operação: 0°C até 50°C; Temperatura de armazenagem: -36°C até 60°C; Choque: Queda de até 1,5 m. Interface: USB; Serial (Opcional). Acessório obrigatório: 1(um) Cabo USB. Garantia 12 meses da fabricante	Marca: Compex Modelo: CPX2200 com Suporte Fabricante: Advancode Procedência: Taiwan	100	201,09

LOTE II

Item	Discriminação	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
	Impressora Térmica para etiquetas. Referências			

c.s



1	de marcas: Argox/Zebra/Intermec. Características Técnicas Geral: Modos: Transferência Térmica e Térmica Direta; Resolução: 203 DPI (8 pontos por milímetro); Velocidades de impressão: 4" por Segundo (102 mm por Segundo); Largura máxima de impressão: 4,09" (104 mm); Comprimento máximo por etiqueta: 11" (279 mm) com memória standard e 22" (558 mm) com expansão de 512 Kbytes; Exclusivo sensor Head-Up (Quando você abre a máquina ele para imediatamente a impressão); 256 Kbytes de memória RAM no modelo standard, expansível a 512 Kbytes; 512 Kbytes de memória Flash no modelo standard, expansível a 1 Mbyte; Interfaces USB, Serial e Paralela presentes no modelo standard; Processador dedicado; Compartimento interno para armazenamento de um rolo de etiquetas de 5" (127 mm). Ribbon: Tipos: Cera, Cera/Resina ou Resina; Tamanho 110mmx74m. Etiquetas: Capacidade máxima do rolo: 5" (127 mm) de diâmetro externo; Diâmetro interno do rolo: 1" (25,4 mm) ou 1,5" (38 mm); Espessura das etiquetas: de 0,003" (0,08 mm) até 0,0075" (0,18mm); Aceita uma infinidade de tipos de Etiquetas, como: Etiquetas TAG, Tarja Preta, Chanfradas, Sanfonadas, Contínuas, Etc. Linguagem de Programação e facilidades: EPL 2 (Eltron Programming Language 2); Suporte a campos variáveis (até 100); Suporte a contadores (até 10); Operações de adição e subtração nos campos variáveis; Relatórios de 'status'; Memória separada para formatos, fontes e gráficos. Set de Caracteres e Fontes: Set de caracteres internacionais com suporte ao caracter Euro e aos seguintes code pages: DOS: 437, 737, 850, 851, 855, 857, 860, 861, 862, 863, 865, 866 e 869. WINDOWS: 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256 e 1257; 5 fontes bit mapped alfa-numéricas; Fontes expansíveis na horizontal e na vertical até 8x; Possibilidade de download de fontes especiais (Soft Font); Armazenamento de Soft Fonts na memória Flash; Possibilidade de impressão nos modos normal e reverso; Quatro diferentes orientações de impressão: 0, 90, 180 e 270 graus. Gráficos: Quaisquer gráficos definidos pelo usuário no formato PCX (1 bit por pixel); Funções para geração de linhas, quadros, etc.; Logotipos especiais customizados; Códigos de Barras Unidimensionais: UPC-A, UPC-E, EAN-13, EAN-8; UPC-A e EAN-13 com 2 ou 5 dígitos suplementares; 2 de 5 intercalado; Codabar; Code 39; Code 93; Code 128 subset A, B e C automáticos; Code UCC / EAN 128; Postnet; Plessey; German Post Code; Japanese Postnet. Códigos de Barras Bi-Dimensionais: PDF-417; Macro PDF-417; Maxicode (modos 2, 3, 4, 6). Drives e Softwares: Drivers para Windows 98 / XP / VISTA / WINDOWS 7 (64BITS); Utilitário básico para criação e impressão de etiquetas. Sensores de Mídia: Transmissivo; Reflexivo. Interfaces para Comunicação: Serial; Paralela e USB ou Serial; Ethernet e USB. Características Físicas: Altura: Mínimo 150 e máximo 200 mm; Largura: Mínimo 150 e máximo 250 mm; Profundidade: Mínimo 150 e	Marca: TSC Modelo: TTP244CE Fabricante: TSC Procedência: Taiwan	30	925,80
---	--	---	----	--------

c.s

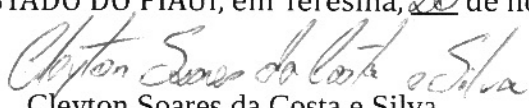
[Handwritten signature]

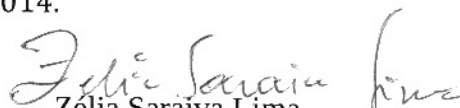
	máximo 280 mm; Peso: 2,5Kg, sem cabos / fonte; Copo em ABS, com paredes duplas. Características Elétricas: Fonte externa autoranging de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz; Saída: 20 VDC @ 2,5A. Características Ambientais: Temperatura de operação: de 5°C a 40°C; Temperatura de armazenagem: de -40°C a 60°C; Umidade relativa do ar: de 10% a 90% não condensado. Acessórios obrigatórios: 1(um) Cabo USB; 1(um) Cabo paralelo. Acessórios Opcionais: Cortador automático; Rebobinador externo; Dispensador automático; Expansão de memória RAM de 256 Kbytes; Expansão de memória FLASH de 512 Kbytes; Servidor de impressão para conectividade padrão Ethernet; BAR ONE - Software profissional para design de etiquetas (Plataforma Windows). Garantia 12 meses da fabricante			
2	Ribbon Original compatível com a impressora fornecida descrita no Item 1 do Lote 2.	Marca: VR Fabricante: VR Procedência: Nacional	300	5,53

LOTE III

Item	Discriminação	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
1	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA. Etiquetas de papel couchê em rolo, p/ impressão cód. de barras, cor branca, uma carreira por rolo; med. = 75 X 50 mm (cumprimento x altura), compatível com impressora Argox/Zebra/Intermec, contendo 400 etiquetas por rolo. Rolo com 27mm	Marca: Tag Color Fabricante: Tag Color Procedência: Nacional	800	10.14

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de novembro de 2014.

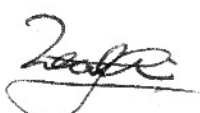

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

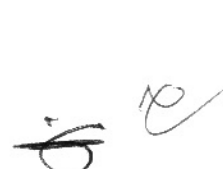

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: Compex Tecnologia Ltda

NOME DO REPRESENTANTE: Ronaldo Marcelino Barbosa - RG 13147602 SSP-SP - CPF 011.935.308-30



 c.7



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12999/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa para aquisição de leitores ópticos de código de barras, impressoras térmicas para etiquetas, ribbons e etiquetas de papel, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência), que integra o Edital, independentemente de transcrição, e Edital de Licitação Pregão nº 22/2014.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/10/2014

HORÁRIO: 09:00 horas;

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/10/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2014

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: Compex Tecnologia Ltda CNPJ: 03.391.625/0001-10 **REPRESENTANTE:** Ronaldo Marcelino Barbosa, RG 13147602 SSP-SPCPF 011.935.308-30 **TELEFONE:** (11) 3030-9333

LOTE I

Item	Discriminação	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
1	LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRAS Gatilho eletrônico automático; Portátil e fixo; Edição de dados; Suporte ajustável; Ativação de curto e longo alcance; Fonte de luz; Diâmetro da luz visível: mínimo de 630 nm +/- 10 nm; Potência do Laser: 0,96 mW (típico); Largura de campo: 64 mm na face e 249 mm a 203 mm de distância; Velocidade de varredura: 100 varreduras por segundo; Padrão de varredura: Uma linha, Barra mínima de leitura: 3 milis; Ativação por infravermelho; Longa distância: 0 a 279 mm; Curta distância: 0 a 102 mm; Contraste: 20% mínimo de refletância; Alertas: luminoso e sonoro; Indicador luminoso: Verde: laser ligado, pronto para ler; Vermelho: Boa leitura; Tensão de entrada: 5 VDC +/- 5%; Temperatura de Operação: 0°C até 50°C; Temperatura de armazenagem: -36°C até 60°C; Choque: Queda de até 1,5 m. Interface: USB; Serial (Opcional). Acessório obrigatório: 1(um) Cabo USB. Garantia 12 meses da fabricante	Marca: Compex Modelo: CPX2200 com Suporte Fabricante: Advantec Procedência: Taiwan	100	201,09

LOTE II

Item	Discriminação	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
1	Impressora Térmica para etiquetas. Referências de marcas: Argox/Zebra/Intermec. Características Técnicas Gerais: Modos: Transferência Térmica e Térmica Direta; Resolução: 203 DPI (8 pontos por milímetro); Velocidades de impressão: 4" por Segundo (102 mm por Segundo); Largura máxima de impressão: 4,09" (104 mm); Comprimento máximo por etiqueta: 11" (279 mm) com memória standard e 22" (558 mm) com expansão de 512 Kbytes; Exclusivo sensor Head-Up (Quando você abre a máquina ele para imediatamente a impressão); 256 Kbytes de memória RAM no modelo standard, expansível a 512 Kbytes; 512 Kbytes de memória Flash no modelo standard, expansível a 1 Mbyte; Interfaces USB, Serial e Paralela presentes no modelo standard; Processador dedicado; Compartimento interno para armazenamento de um rolo de etiquetas de 5" (127 mm). Ribbon: Tipos: Cera, Cera/Resina ou Resina; Tamanho 110mmx74mm. Etiquetas: Capacidade máxima do rolo: 5" (127 mm) de diâmetro externo; Diâmetro interno do rolo: 1" (25,4 mm) ou 1,5" (38 mm); Espessura das etiquetas: de 0.003" (0.08 mm) até 0.0075" (0.18mm); Aceita uma infinidade de tipos de Etiquetas, como: Etiquetas TAG, Tarja Preta, Chantreadas, Sanfonadas, Contínuas, Etc. Linguagem de Programação e facilidades: EPL 2 (Epson Programming Language 2); Suporte a campos variáveis (até 100); Suporte a contadores (até 10); Operações de adição e subtração nos campos variáveis; Relatórios de 'status'; Memória separada para formatos, fontes e gráficos. Set de Caracteres e Fontes: Set de caracteres internacionais com suporte ao caractere Euro e aos seguintes code pages: DOS: 437, 737, 850, 851, 855, 857, 860, 861, 862, 863, 865, 866 e 869. WINDOWS: 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256 e 1257; 5 fontes bi mapped alfa-numéricas; Fontes expansíveis na horizontal e na vertical até 8x; Possibilidade de download de fontes especiais (Soft Font); Armazenamento de Soft Font na memória Flash; Possibilidade de impressão nos modos normal e reverso; Quatro diferentes orientações de impressão: 0, 90, 180 e 270 graus. Gráficos: Quaisquer gráficos definidos pelo usuário no formato PCX (1 bit por pixel). Funções para geração de linhas, quadros, etc.; Logotipos especiais customizados; Códigos de Barras Unidimensionais: UPC-A, UPC-E, EAN-13, EAN-8, UPC-A e EAN-13 com 2 ou 5 dígitos suplementares; 2 de 5 intercalado; Codabar; Code 39; Code 93; Code 128 sub-set A, B e C automáticos; Code UCC / EAN 128; Postnet; Plessey; German Post Code; Japanese Postnet; Códigos de Barras Bi-Dimensionais: PDF-417; Macro PDF-417; Maxicode (modos 2, 3, 4, 6); Drives e Softwares: Drivers para Windows 98 / XP / VISTA / WINDOWS 7 (64bits); Utilitário básico para criação e impressão de etiquetas; Sensores de Mídia: Transmissivo; Reflexivo; Interfaces para Comunicação: Serial; Paralela e USB ou Serial; Ethernet e USB. Características Físicas: Altura: Mínimo 150 e máximo 200 mm; Largura: Mínimo 150 e máximo 250 mm; Profundidade: Mínimo 150 e máximo 280 mm; Peso: 2,5Kg, sem cabos / fonte; Copo em ABS, com paredes duplas. Características Elétricas: Fonte externa autotransformando de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz; Saída: 20 VDC @ 2,5A. Características Ambientais: Temperatura de operação: de 5°C a 40°C; Temperatura de armazenagem: de -40°C a 80°C; Umidade relativa do ar: de 10% a 90% não condensado. Acessórios obrigatórios: 1(um) Cabo USB; 1(um) Cabo paralelo. Acessórios Opcionais: Cortador automático; Rebobinador externo; Dispensador automático. Expansão de memória RAM de 256 Kbytes; Expansão de memória FLASH de 512 Kbytes; Servidor de impressão para conectividade padrão Ethernet; BAR ONE - Software profissional para design de etiquetas (Plataforma Windows). Garantia 12 meses da fabricante	Marca: TSC Modelo: TTP244CE Fabricante: TSC Procedência: Taiwan	30	925,80
2	Ribbon Original compatível com a impressora fornecida descrita no item 1 do Lote 2.	Marca: VR Fabricante: VR Procedência: Nacional	300	6,53

LOTE III

Item	Discriminação	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
1	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA. Etiquetas de papel couchê em rolo, p/ impressão cod. de barras, cor branca, uma carreira por rolo; med. = 75 X 50 mm (comprimento x altura), compatível com impressora Argox/Zebra/Intermec, contendo 400 etiquetas por rolo. Rolo com 27mm	Marca: Tag Color Fabricante: Tag Color Procedência: Nacional	800	10,14

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina, 20 de novembro de 2014
Zélia Saraiva Lima – Procuradora-Geral de Justiça